



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 95. 587. 648/0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE D O PREFEITO

## **DECRETO Nº 149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Materiais Esportivos, uniformes, troféus e medalhas.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 80/2019-PMNL, **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais Esportivos, uniformes, troféus e medalhas, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 80/2019 PMNL, conforme segue:

<b>MEMBROS DA COMISSÃO</b>	
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>ODAIR JOSE FERREIRA</b>	<b>Presidente</b>
<b>SUELEN PROVIN</b>	<b>Membro</b>
<b>JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI</b>	<b>Membro</b>
<b>BEATRIZ DO BELÉM ELIAS</b>	<b>Membro</b>

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo primeiro: As amostras que se referem aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo II) do presente Edital;

II – Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 95. 587. 648/0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE D O PREFEITO

Parágrafo segundo: As amostras que se referem aos itens: 24 e 25 serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (Anexo II e X) do presente Edital;

II - Da matéria prima: o tecido deve ser o especificado em Edital;

III - Das estampas: não devem conter falhas;

IV - Do acabamento; as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Os tamanhos devem seguir as medidas previstas no (Anexo II), sendo permitido uma margem de tolerância nas medidas de até 3% para mais ou para menos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de novembro de 2019.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**